

**5º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS DE SALÃO(ÕES) COMERCIAL(AIS) SITUADO(S) NO ALAMEDA SHOPPING CENTER**

**1) DAS PARTES:**

São partes neste instrumento:

**1.1) Como COMODANTE: ADONIS RODOPOULOS REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.**, com sede na SHIS QI 13, Bloco J, Sala 304, Lago Sul, Brasília/DF., CEP: 71635-178, inscrita junto ao CNPJ sob o nº 02.881.047/0001-37; **SPE MAGNY COURS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na SHIS QI 09, Bloco J, SALAS 206, 208 e 210 – Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71625-182, inscrita no CNPJ sob o nº 08.797.828/0001-24; e **RODOPOULOS CCV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, com sede na com sede no SCS, Quadra 06, Bloco A, Sala 102 – Ed. Bandeirantes, CEP: 70.300.-910, Asa Sul, Brasília/DF., inscrita no CNPJ sob o nº 07.451.817/0001-25, e todos adiante designados, em conjunto, como **LOCADORA**, e neste ato representados pela gestora e procuradora do empreendimento, a empresa **ALAMEDA ADMINISTRADORA DE SHOPPING E CONDOMÍNIOS LTDA**, com sede na CSB 02, Lotes de 01 a 04, 1º Andar, Sala 115 Torre “B” do Ed. Alameda Tower, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72015-901, inscrita no CNPJ sob o nº 33.507.088/0001-91.

**1.2) Como COMODATÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL**, com sede em Brasília/DF no Setor de Difusão Cultural, 1º Andar, Bloco I, Centro de Convenções Ulysses Guimarães, Zona Cívico-Administrativa, CEP: 70.070-350, inscrita no CNPJ sob o nº 33.143.334/0001-73, neste ato representado pelo Sr. **WILLIAM FREDERICO CARNEIRO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG nº 993826 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 505.431.131-91, residente e domiciliado nesta capital na CAVP, Rua 01 Chácara 02, lote 07 Setor de Habitacional Vicente Pires, CEP: 70.343-050.

**2) ANTECEDENTES:**

**2.1) Mediante o Instrumento Particular de Contrato de Comodato celebrado no dia 13 de novembro de 2019**, pelo prazo de vigência de **06 (seis) meses - com termo inicial no dia 01 de dezembro de 2019, e termo final em 30 de maio de 2020, 1º Termo aditivo celebrado em 06 de janeiro de 2020, 2º Termo aditivo celebrado em 30 de maio de 2020 com termo inicial em 01 de junho de 2020 e termo final em 31 de dezembro de 2020, 3º Termo aditivo celebrado em 05 de agosto de 2020 com termo inicial em 05 de setembro de 2020 e termo final em 04 de setembro de 2021, 4º Termo aditivo celebrado em 13 de agosto de 2021 com termo inicial em 05 de setembro de 2021 e termo final 04 de setembro de 2022**, a **COMODANTE** deu em comodato ao **COMODATÁRIO** os **SALÕES COMERCIAIS de nº T-19, com ABL (Área Bruta Locável) aproximada de 92,45m², Piso Térreo, do ALAMEDA SHOPPING, situado à CSB-02, Lotes de 01 a 04, Taguatinga, Brasília/DF.**

**A)** Integram também, o Contrato de Comodato, no que couber, como se nele estivessem transcritos em seu inteiro teor, para todos os efeitos de direito, os seguintes documentos:

- I – **NORMAS GERAIS COMPLEMENTARES DOS CONTRATOS DE COMODATO DOS SALÕES COMERCIAIS DO ALAMEDA SHOPPING CENTER**, adiante referidas simplesmente como **NORMAS GERAIS**;
- II – **NORMAS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS SALÕES COMERCIAIS DO ALAMEDA SHOPPING**;
- III – **PLANTAS.**

**5º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE COMODATO E OUTRAS AVENÇAS DE SALÃO(ÕES) COMERCIAL(AIS) SITUADO(S) NO ALAMEDA SHOPPING CENTER**

**3) OBJETO:**

3.1) Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as Partes anteriormente qualificadas, resolvem alterar determinada (s) Cláusula (s) do Contrato de Comodato, conforme segue:

A) A partir de 05 de setembro de 2022, fica alterado a cláusulas "Quarta", do **Instrumento Particular de Contrato de Comodato**, passando a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA:**

"Fica prorrogado o prazo de comodato pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 05 de setembro de 2022 e término em 04 de setembro de 2023."

3.2) Ficam expressamente ratificadas, em tudo quanto não colidirem com as aqui estabelecidas, as demais CLÁUSULAS e condições do **CONTRATO DE COMODATO** original, das **NORMAS GERAIS** e INSTRUMENTOS CONEXOS, das quais este Instrumento passa a fazer parte integrante, para todos os efeitos legais.

**4) FORO:**

As partes elegem o foro da comarca de Taguatinga – DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, de seus documentos integrantes e complementares, renunciando expressamente a outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas as PARTES, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Taguatinga-DF, 02 de setembro de 2022.

*[Handwritten signatures and stamps of the 6º Ofício de Notas Distrito Federal are present over the text.]*

ALAMEDA ADMINISTRADORA DE SHOPPING E CONDOMÍNIOS LTDA  
COMODANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL – SETUR/DF  
COMODATÁRIO

**TESTEMUNHAS:**

1) *[Signature]*  
**Haidée Hofz**  
CPF: 165.348.400-49  
RG: 1.630.497

2) *[Signature]*  
**Augusta Barbosa Vieira Santos**  
055.075.301-06